

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR № 14 /2024/PRODEGESP

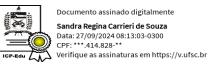
Florianópolis, 27 de setembro de 2024

Aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação da UFSC

Assunto: Indisponibilidade orçamentária para pagamentos de taxas de inscrições em ações de desenvolvimento

- 1. Comunicamos que, em virtude de indisponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, vinculada ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, desta Pró-Reitoria, não realizará mais o pagamento do apoio financeiro destinado a custear as taxas de inscrições para as ações de desenvolvimento, para este exercício corrente. O referido apoio se destina a incentivar o desenvolvimento dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação da UFSC, como parte da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP).
- 2. Destacamos que, conforme o disposto no item 6 do Ofício Circular nº 3/2024/DDP/PRODEGESP, "é de competência do(a) Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas a autorização dos pagamentos de que trata a Portaria Normativa nº 242/GR/2019 e demais normas técnicas relativas à matéria. Portanto, caso ocorram pagamentos de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração por intermédio de recursos orçamentários oriundos de outras fontes, que não respeitem as regras estabelecidas neste ofício, não caberá à PRODEGESP a responsabilização por tais atos, assim como, não auxiliará com o seu apoio técnico e operacional".
- 3. Orientações sobre processos de solicitação de pagamento e reembolso estão disponíveis em <a href="https://capacitacao.ufsc.br/apoio-financeiro/">https://capacitacao.ufsc.br/apoio-financeiro/</a>.
- 4. Solicitamos que seja dado amplo conhecimento do conteúdo deste ofício aos servidores da UFSC.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA CARRIERI DE SOUZA Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas